PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO "MBA EM GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO", PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO/COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM PÓS GRADUAÇÃO "MBA EM GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO" A SER PROMOVIDA PELA FACULDADE DE TECNOLOGIA FATEC/SENAI-MT.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n. 03.535606/0001-10 com recursos próprios (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF sob o n. 012.075.878-42, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03819.150/0001-10, sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 – Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78.050-000, em Cuiabá-MT, designada **CONTRATADA**, neste ato representada

pela Senhora **LELIA ROCHA ABADIO BRUN**, portadora da Carteira de Identidade nº 0522099-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso-SSP/MT e CPF nº 474.174.201-68, considerando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 30/2018 – CIA 0037729-53.2018.8.11.0000, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência, item 2.1., do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, o item 2.1., da Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 18 (dezoito) meses, para o período de **12/06/2019 a 11/12/2020**, conforme cronograma de aulas juntado à fl. 387-TJMT

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o **CONTRATANTE**, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na

Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

Representante **LELIA ROCHA ABADIO BRUN**
Senai-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
CONTRATADA

Testemunhas:
1 Quimb de Oliveira
RG 616.664.240-72
CPF 1052743398-

2
RG 0513550755 IFIT
CPF 482.625.361 34

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) [illegible]52-8889 - Fax: (0xx65) 1662-[illegible]
Tabelião/Registradora: Gloria [illegible] Ferreira Bertol
www.primeirooficio.com.br - mail: [illegible]@primeirooficio.com.br

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MT

Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: LELIA ROCHA ABADIO BRUN - CPF: 47417420168

BGZ82395 R$ 6,60 Selo de Controle Digital
Cuiabá 17 de junho de 2019 Art. 96
Em testemunho( ) da verdade.
Claudio da Conceicao-Escrev.Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 58 Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos